V.B.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.373 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA **20 DO** LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS **DO** IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA MARIA CARVALHO REZENDE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIA CARVALHO REZENDE, a Rua 20 (vinte) do Loteamento Parque Quintas do Imperador Extensão.

Art. 2º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13. da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

Procurador Geral